

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tomadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º Outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 11.ª

#### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, por livre acordo das partes ou por alteração da regulamentação que o enquadra.

Cláusula 12.ª

#### Vigência do contrato

1 — O presente contrato entra em vigor na data da publicação no *Diário da República*

2 — Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, o contrato termina em 31 de dezembro de 2019.

3 — O presente contrato retroage à data de 1 de julho de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos e atento o interesse público expresso na cláusula 2.ª

Cláusula 13.ª

#### Disposições finais

1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 28 de fevereiro de 2019, em dois exemplares de igual valor.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vitor Pataco*. — O Presidente da Federação de Patinagem de Portugal, *Luis António Leandro Sénica*.

312125168

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2940/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2019, de 10 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego na Secretária de Estado da Segurança Social, mestre Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento relativo à aquisição de bens alimentares com recurso ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (2014-2020), a realizar pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a 10 de janeiro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

6 de março de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

312126083

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

#### Aviso n.º 4606/2019

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de

6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — IGFSS I. P., publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.º 2018/DGD/SPE Porto II, de 27 de abril de 2018.

#### Lista unitária de ordenação final

##### Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Marina Augusta Petronillo de Azevedo . . .	17,90 valores
2.º	João Paulo Ferreira de Sousa Gomes. . . . .	17,63 valores
3.º	Melba Vivianne Romeiro Ferreira da Silva	17,41 valores
4.º	Lídia de Miranda Faria. . . . .	16,91 valores
5.º	André Filipe Mandes Lecuona. . . . .	16,73 valores
6.º	Carla Manuela Queiroz Nunes. . . . .	16,71 valores
7.º	Fernanda Isabel da Silva Maia Pacheco de Oliveira.	16,46 valores
8.º	Hugo Miguel Ribeiro Nunes Fernando . . .	15,12 valores
9.º	Maria Filomena Silva Amorim . . . . .	14,94 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 10 de dezembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

10 de dezembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

312099621

#### Aviso (extrato) n.º 4607/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) no n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a seguinte trabalhadora, sujeito a período experimental de 94 dias:

Nome	Carreira / Categoria	Posição/Nível remuneratório	Produção de efeitos
Carolina Amélia Barros Pires Elvas.	Assistente técnico	1.ª posição, 5.º nível	05/11/2018

7 de janeiro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

312099573

#### Aviso (extrato) n.º 4608/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) no n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), de um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a seguinte trabalhadora, sujeito a período experimental de 84 dias:

Nome	Carreira / Categoria	Posição/Nível remuneratório	Produção de efeitos
Ana Mafalda de Figueiredo Ribeiro Santos.	Assistente técnico	1.ª posição, 5.º nível	08/11/2018

7 de janeiro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

312099581